



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo de referência tem como objeto o Sistema de Registro de Preços para futura e parcelada aquisição de materiais para serem usados por Agentes Comunitários de Saúde e para atender às necessidades do Programa "PROTEJA".

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Amparo legal ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.117, de 28 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 1263, de 01 de julho de 2020, Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2013, e ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

3. JUSTIFICATIVA

Na forma do art. 3º, inciso I, da Lei nº 10.520/2002, justifica-se a necessidade para a aquisição do objeto aqui pretendido:

- Considerando que, se faz necessário assegurar aos Agentes de Saúde os produtos adequados, garantindo maior qualidade nos serviços de saúde aqui desempenhados;
- Considerando a necessidade da aquisição, a celeridade funcional e o regular funcionamento dos serviços e Programa aqui desenvolvidos para um melhor atendimento à comunidade deste Município;
- Considerando que, foi feita pesquisa de mercado para se obter o menor preço para a devida aquisição;
- Considerando ainda que, o valor estimado está compatível com o praticado no mercado.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/ FORNECIMENTO

- O fornecedor deverá cumprir rigorosamente a programação de fornecimento emitida pelo Fundo Municipal de Saúde, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos produtos a serem entregues;
- Os produtos poderão ser solicitados conforme necessidade e entregues no endereço a ser designado pelo Fundo Municipal de Saúde, dentro dos horários estabelecidos, o Fundo também designará servidor para recebê-los;
- No ato da entrega o responsável pelo recebimento designado pela Gestora do FMS, poderá recusar materiais se estes não atenderem às especificações do presente termo, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- O fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo esses estar em perfeitas condições de uso, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente os produtos que porventura não atenda aos requisitos contratados, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;

Fluore

Fluore

*Glauco*

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O fornecedor compromete-se a substituir ou repor os produtos quando:
- Houver no ato da entrega a apresentação de embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham os Produtos à contaminação e/ou deterioração;
- Os Produtos não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes aos Produtos em questão;
- Houver na entrega Produtos deteriorados ou impróprios para o uso;
- As entregas dos itens deverão ser efetuadas em, no máximo, 02 (dois) dias úteis após atestada a solicitação previamente expedida pelo FMS;
- A entrega dos Produtos deverá ser realizada diretamente no estoque central, mediante apresentação de planilhas de entrega, elaborada e emitida pelo Fundo Municipal de Saúde;
- O fornecedor, após a entrega efetuada no estoque central, deverá encaminhar-se à Secretaria do Fundo Municipal de Saúde, no horário das 8 às 12 horas, para apresentação das Notas Fiscais respectivas, devidamente atestadas pelo fiscal da ata.

5. VIGÊNCIA DA ATA

A vigência deste ata será de 12 meses a partir da assinatura da mesma.

6. CONDIÇÕES / INFORMAÇÕES

- 6.1. Conforme consta na especificação de cada produto.
6.2. A licitante que não cumprir os requisitos acima terá sua desclassificação.

7. QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DOS PRODUTOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1.	Colete agente comunitário de saúde em tecido de gabardine - Colete agente comunitário de saúde em tecido de gabardine, na cor a combinar posteriormente. Fechamento: fechamento frontal através de zíper, acabamento com costura dupla. Bolsos: 02 bolsos inferiores, 02 superiores um de cada lado, corte retangular com bainha e forro. Sem mangas, com bainha. Logo da fsnh no bolso superior direito, logo do sus no bolso superior esquerdo e identificação "agente comunitário de saúde acima do bolso superior esquerdo, serigrafia colorida, tinta emborrachada. Logo da prefeitura, com identificação da função agente comunitário da saúde, serigrafia colorida, tinta emborrachada nas costas, com alinhamento superior centralizado	Und	45	117,26	5.276,70
2.	CHAPÉU BONÉ COM ABA TRASEIRA PARA PROTEÇÃO DE PESCOÇO, ORELHAS E NUCA CONTRA O SOL E INSETOS - especificação: Boné árabe em tecido helanca, com fechamento frontal, proteção do crânio, pescoço e nuca. Possui capuz com abertura frontal com fechamento em velcro. Além de ter capuz de segurança, aba plástica revestida com helanca, elástico traseiro pro ajuste e velcro	Und	45	30,88	1.389,60

*Monte**Glauco*



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	para fechamento frontal. Logomarcas impressas em sublimação total frente e costas. Tamanho sob medida, cor azul. Possuir proteção UV. Apresentar amostra para aprovação antes da confecção. Atender as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho. AQUISIÇÃO				
3.	MOCHILA constituída de material resistente em poliéster 600 - MOCHILA constituída de material resistente em poliéster 600, com 3 partições e a principal que caiba prancheta de tamanho ofício(33x23cm) com bolsos nas duas laterais, 01 de cada lado, medidas, comprimento 33 cm x altura 40cm x 22cm de profundidade, cor a definir. Na frente bordado com a identificação "SAÚDE COM AGENTE", nas medidas aproximadas de 20x15cm O layout será fornecido posteriormente pela Secretaria de Saúde. TAMANHO UNICO	Und	45	128,99	5.804,55
4.	CAMISA MANGA LONGA – em malha 91% algodão poliamida 9% elastano com proteção UV FPU 50+ - CAMISA MANGA LONGA – em malha 91% algodão poliamida 9% elastano com proteção UV FPU 50+, com manga longa careca	Und	45	68,71	3.091,95
5.	Medidor de pressão arterial digital medidor de pressão arterial digital; aparelho automático de pulso; certificado pelo inmetro, com garantia especificada na embalagem.	Und	34	257,37	8.750,58
6.	glicômetro - características técnicas: kit para medição de glicemia capilar; glicômetro digital; tempo de resultado de 0 a 5 segundos; intervalo de medição entre 20 e 600 mg/dl; memória p/ 300 resultados; conectividade e transferência de dados via usb - glicômetro - características técnicas: kit para medição de glicemia capilar; glicômetro digital; tempo de resultado de 0 a 5 segundos; intervalo de medição entre 20 e 600 mg/dl; memória p/ 300 resultados; conectividade e transferência de dados via usb; codificado; faixa hematócrito 30 - 50%. modelo on call plus ii ou similar	Und	34	54,03	1.837,02
7.	Oxímetro - Oxímetro Uso Médico Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100% , Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 BPM, Autonomia Sistema 1: Cerca 24 H, Tipo: Dedo , Alimentação: Pilha , Acessórios: C/ Sensor	Und	34	165,76	5.635,84
8.	Balança de pé portátil, digital , de no mínimo 150kg	Und	10	115,69	1.156,90
9.	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA ADULTO 200KG W 200/100ª. Balança Antropométrica Eletrônica Adulto 200Kg W 200/100A - Welmy- Estrutura em chapa de aço carbono;- Padrão na cor branca;- Capacidade máxima 200 kg - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA ADULTO 200KG W 200/100ª. Balança Antropométrica Eletrônica Adulto 200Kg W 200/100A - Welmy- Estrutura em chapa de aço carbono;- Padrão na cor branca;- Capacidade máxima 200 kg, divisões de 100 g;- Tapete em borracha	Und	7	1.891,81	13.242,67



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	anti-derrapante;- Pés reguláveis em borracha sintética;- Régua antropométrica com escala de 1,00 a 2,00 m;- Fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático;- Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura;- Plataforma: 340 x 390 mm;- Opcional: Saída de dados RS 232;- Função TARA até capacidade máxima;- Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM;- 01 ano de garantia;- Marca WELMY, fabricante WELMY, procedência nacional; Assistência técnica em todo território nacional. Altura: 1,20 Metros -Largura: 50,00 Centímetros -Profundidade: 50,00 Centímetros. Peso: 23,25 Quilogramas				
10.	Estadiômetro de parede 2 metros – composição: alumínio anodizado; campo de uso: 5 cm até 2 - Estadiômetro de parede 2 metros – composição: alumínio anodizado; campo de uso: 5 cm até 2,00 m; preciso; resolução em milímetros (intervalos 5mm). itens inclusos: 01 Estadiômetro de parede welmy; 01 manual do usuário. altura do produto (cm) 100,00; largura do produto (cm) 10,00; profundidade do produto (cm) 7,50; peso líquido (kg) 1,900	Und	10	339,55	3.395,50
11.	Avental com mamas didática - avental com mamas didática, em tecido resistente na cor pele, com mamilos e aureola	Und	7	220,00	1.540,00
12.	Colete - colete confeccionado sob medida, conforme projeto proteja sendo: colete sem manga, em tecido brim 100% algodão na cor a definir,, com zíper e elástico na cintura traseira e dois bolsos; com logomarcas na frente em silk screen em duas cores; impressão nas costas em silk screen em duas cores.	UND	60	75,11	4.506,60
Valor total =====>				R\$ 55.627,91	

- a) A pesquisa de preços foi realizada pelo servidor Elivelton dos Santos França, lotado no Departamento de compras.
- b) Foram consultados os preços de Compras realizados por atas de compras governamentais.
- c) O método matemático utilizado para obtenção do preço estimado foi a média entre os valores unitários.
- d) Todos os itens serão destinados exclusivamente para micro e pequena empresa, conforme preceitua o art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006, e posteriores alterações;
- e) Valor total estimado em **R\$ 55.627,91 (cinquenta e cinco mil seiscientos e vinte e sete reais e noventa e um centavos).**

8. DA GARANTIA

Conforme garantia do fabricante e deverá atender às especificações do INMETRO

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua Arnaldo Garcez, 365, Centro, Pacatuba - SE – E-mail: saude@pacatuba.se.gov.br
Tel.: (79) 3343-1613 CNPJ: 11.368.671/0001-26 CEP: 49.970-000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

As despesas decorrentes da licitação somente serão informadas quando da respectiva ordem de fornecimento.

10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que dará origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer os Produtos conforme especificação, marca, modelo e preço registrados e na forma prevista;
- Substituir às suas expensas, qualquer Equipamento entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Fundo Municipal de Saúde;
- Responsabilizarem-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Fundo Municipal de Saúde comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Saúde e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Fundo Municipal de Saúde;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Fundo Municipal de Saúde, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Fundo Municipal de Saúde.

11. OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- Proporcionar ao fornecedor todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do registro de preços, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar ao fornecedor toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos fornecimentos, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

12. DO GESTOR DA ATA

- Órgão gerenciador da ata: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, - Rua Arnaldo Garcez, 365 - centro, Pacatuba/SE;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Fica designado a servidora Municipal, Getma Honorato de Souza como Gestora da Ata e Eribaldo Bispo dos Santos como fiscal desta Ata, de acordo com o *caput* do Art 67, da lei 8.666/93 que deverá acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- A fiscalização, não elide nem diminui a responsabilidade do fornecedor.

13. DA DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

- Conforme artº 3 §2 do decreto municipal 1.117/2019 o Fundo Municipal de Saúde como órgão gerenciador da ata de registro de preço dispensará a divulgação da intenção de registro de preço com a justificativa que os serviços a serem contratados são de exclusividade desta Secretaria.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;
- Os preços dos itens registrados permanecerão irrevogáveis durante a vigência da respectiva ARP.

Pacatuba/SE, 27 de setembro de 2022.


Tamara Raylane Santos de França
ASSESSORA ESPECIAL